



EDITAL R Nº 007/2024

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ - UNITAU

A Professora Doutora Nara Lucia Perondi Fortes, Reitora da Universidade de Taubaté, no uso de suas competências, nos termos da Lei Complementar nº 248/2011, das Deliberações do Conselho de Ensino e Pesquisa - Consep nº 087/2023 e Consep nº 143/2024, **TORNA PÚBLICA** a abertura de Concurso Público de Provas e Títulos para formação de cadastro reserva para Professor Auxiliar – Nível I, para o cumprimento de atividades no magistério superior. O presente Edital será publicado na íntegra no Diário Oficial Eletrônico do Município de Taubaté, órgão oficial de publicações da Unitau nos dias **19, 20 e 21 de setembro de 2024**, o seu extrato, no Jornal Voz do Vale, no dia 19 de setembro de 2024 e na página unitau.br/concursos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O concurso será regido por este Edital, cabendo à Comissão Especial de Concurso – Cecon, da UNITAU, a organização, o gerenciamento e a execução do certame. **O concurso será realizado na cidade de Caraguatatuba – SP.**

	Unidade de Ensino	Disciplinas/Grupos de Disciplinas	Exigências Mínimas	Cadastro reserva
	Departamento			
Área Biotécnicas	MEDICINA	Clínica Cirúrgica I; Clínica Cirúrgica II; Clínica Cirúrgica III; Clínica Cirúrgica IV; Clínica Cirúrgica I (Internato); Clínica Cirúrgica II (Internato).	Especialista emitido pela Associação Médica Brasileira e/ou Residência Médica em Cirurgia Geral.	01
		Clínica Médica I; Clínica Médica II; Clínica Médica III; Clínica Médica IV; Clínica Médica I (Internato); Clínica Médica II (Internato); Semiologia I (Semiotécnica); Semiologia II; Semiologia III; Semiologia IV; Práticas Integradoras I; Práticas Integradoras II; Práticas Integradoras III; Práticas Integradoras IV.	Especialista emitido pela Associação Médica Brasileira e/ou Residência Médica em Clínica Médica.	01
		Ortopedia e Traumatologia.	Especialista emitido pela Associação Médica Brasileira e/ou Residência Médica em Ortopedia.	01
		Patologia Especial I e Patologia Especial II.	Especialista emitido pela Associação Médica Brasileira e/ou Residência Médica em Patologia.	01
		Puericultura, Pediatria e Adolescência I; Puericultura, Pediatria e Adolescência II; Pediatria I; Pediatria II; Pediatria I (Internato); Pediatria II (Internato).	Especialista emitido pela Associação Médica Brasileira e/ou Residência Médica em Pediatria.	01



		Obstetrícia I; Obstetrícia II; Ginecologia I; Ginecologia II; Ginecologia e Obstetrícia I (Internato); Ginecologia e Obstetrícia II (Internato).	Especialista emitido pela Associação Médica Brasileira e/ou Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia	01
--	--	--	--	----

2. DO CADASTRO DE RESERVA DE VAGAS

2.1 A formação de cadastro de reserva de vagas tem por objetivo configurar uma relação de docentes classificados no concurso de que trata este Edital para que, no período vigente do mesmo e no momento em que advir a necessidade de professores das áreas relacionadas no item 1, seja por criação legal de vaga ou por vacância do cargo de docente decorrente de aposentadoria, exoneração, etc, os candidatos classificados poderão ser convocados sem a necessidade de instauração de novo certame.

2.2 Os candidatos classificados serão mantidos em cadastro reserva durante o prazo de validade do concurso.

2.3 As convocações dos candidatos serão publicadas no endereço eletrônico unitau.br/concursos. Os candidatos deverão acompanhar continuamente as publicações.

3. DA CARGA HORÁRIA SEMANAL

3.1 A carga horária semanal mínima será de 8 (oito) horas e máxima de 40 (quarenta) horas. As aulas serão atribuídas por disciplina/grupo de disciplinas, nos horários que atendam às necessidades do Departamento/Instituto. Havendo aulas disponíveis, os candidatos convocados para o cargo, conforme item 13 deste Edital, deverão cumprir o maior número possível de aulas, ou seja, além das 8 (oito) horas semanais, até o limite de 40 (quarenta), de acordo com as necessidades do Departamento/Instituto e a critério da Administração Superior, incluindo: aulas de disciplinas afins; aulas de disciplinas para as quais são legalmente habilitados e aulas e atividades de graduação na modalidade Educação a Distância, para as quais também estejam legalmente habilitados.

3.2 Os candidatos convocados para o processo de admissão, conforme item 13 deste Edital, deverão atender às necessidades do *campus* em Caragatatuba.

4. DA REMUNERAÇÃO

O Professor Auxiliar - Nível I será remunerado nos termos da Lei Complementar nº 248/2011 e pela legislação vigente, à razão de R\$ 1.032,40 (um mil, trinta e dois reais e quarenta centavos) mensais, correspondentes ao padrão de vencimento MS/1, equivalentes à prestação de 08 (oito) horas de trabalho semanal, acrescidos das demais vantagens pessoais, considerando-se o mês de 5 (cinco) semanas.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 Antes de realizar a sua inscrição, o candidato deverá ler todas as instruções estipuladas neste Edital e responsabilizar-se pelas informações prestadas na ficha de inscrição.

5.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e anexos que o acompanham, em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.

5.3 As inscrições serão realizadas somente pela internet, no endereço eletrônico <https://mentorweb.unitau.br/unitau/procel/processoseletivo.do?evento=iniciar&concursoID=353>, mediante o correto preenchimento da ficha de inscrição, no período das **9h do dia 19/09/2024 às 21h**



do dia 03/10/2024. A partir desse dia e horário, a ficha de inscrição não estará mais disponível no endereço eletrônico.

5.4 O deferimento da inscrição, a ser publicado no endereço eletrônico unitau.br/concursos, a partir do dia **07/10/2024**, dar-se-á mediante o correto preenchimento da ficha de inscrição e o pagamento da respectiva taxa, dentro do período determinado neste Edital.

5.5 O candidato terá a sua inscrição indeferida quando:

- a) efetuar pagamento fora do período estabelecido para inscrição;
- b) preencher a ficha de inscrição de modo indevido, tais como falta de informações ou informações incorretas, falta de assinatura (ver item 5.8);
- c) não atender as condições estipuladas neste Edital.

5.6 Antes do encerramento do prazo previsto para o recebimento das inscrições, o prazo deste Edital poderá ser prorrogado, a critério da Cecon, em continuidade ao prazo anteriormente fixado.

5.7 Para inscrever-se, o candidato deverá:

a) acessar o endereço eletrônico

<https://mentorweb.unitau.br/unitau/procel/processoseletivo.do?evento=iniciar&concursoID=353>;

b) localizar no site a ficha de inscrição correlata a este Edital (R-007/2024);

c) preencher a ficha de inscrição, total e corretamente, com seus dados pessoais e de acordo com as especificações do quadro constante no item 1.1 deste Edital;

d) emitir o respectivo boleto bancário para fins de pagamento da taxa de inscrição, cujo valor é de R\$ 200,00 (duzentos reais).

5.8 Após o preenchimento total da ficha de inscrição, o candidato deverá baixar o respectivo arquivo com a ficha e assiná-lo digitalmente, utilizando apenas assinatura digital do site gov.br, ou imprimir a ficha de inscrição, assiná-la, digitalizá-la e enviar, em qualquer uma das opções, em arquivo PDF, para o e-mail cecondoc@unitau.br, junto com os demais documentos solicitados no item 5.10.

5.9 Para o pagamento da taxa de inscrição somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado no ato da inscrição, até o limite do horário do expediente bancário do último dia de inscrição, dia **03/10/2024**.

5.9.1 Não será aceito agendamento de pagamento de nenhuma natureza, depósito por envelope, pagamento por cartão de crédito ou qualquer outro tipo de pagamento programado, pix ou qualquer modalidade de transferência bancária. Somente será aceito pagamento realizado na modalidade boleto bancário, conforme previsto no item anterior.

5.9.2 O pagamento realizado fora do período citado não será considerado e o valor da taxa de inscrição não será devolvido.

5.9.3 A efetivação da inscrição ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento do boleto referente à taxa.

5.10 Após o preenchimento da ficha de inscrição e pagamento do boleto bancário, o candidato deverá, obrigatoriamente, enviar para o e-mail cecondoc@unitau.br, os seguintes documentos digitalizados, em PDF:

a) ficha de inscrição preenchida e assinada, conforme itens 5.7, c e 5.8;

b) comprovante de pagamento da taxa de inscrição;

c) carteira de identidade;

d) passaporte, no caso de candidato estrangeiro, com data de validade;

e) comprovante de graduação em curso superior, sendo que a falta do diploma de graduação não impedirá a inscrição do candidato; no entanto, se aprovado e classificado para a vaga, o candidato deverá apresentá-lo com a documentação exigida para a contratação;

f) link do Currículo Lattes (informado no corpo do e-mail).

5.11 Como confirmação ao e-mail enviado, o candidato receberá uma mensagem eletrônica (e-mail) e o link de acesso aos seguintes documentos: Edital do Concurso, Programa da(s) disciplina(s)



em que se inscreveu e a respectiva bibliografia, documentos estes que passarão a integrar o Edital para todos os fins e direitos.

5.12 O candidato que desejar fazer outra inscrição para mais de uma Disciplina/Grupos de Disciplinas deverá entrar em contato com a Secretaria da Cecon, pelo e-mail cecondoc@unitau.br, ou pelo telefone (12) 3625-4160, até às 17h do dia 03 de outubro de 2024, para solicitar a sua segunda inscrição. A Secretaria da Cecon providenciará a ficha de inscrição e o boleto bancário correspondentes à segunda inscrição em Disciplina/Grupos de Disciplinas solicitada pelo candidato

5.13 Não serão atendidas solicitações de segunda inscrição para Disciplinas/Grupos de Disciplinas, por e-mail enviado após às 17h do dia 03 de outubro de 2024.

5.14 O candidato, ao realizar sua inscrição, declara estar ciente da possibilidade de divulgação de seus dados, informações, desempenho pessoal, entre outras informações particulares, em listagens e resultados, tendo em vista que tais informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos do Concurso Público.

5.15 A Unitau não será responsável por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de computadores ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência ou impressão de dados.

5.16 Não haverá, em hipótese alguma, devolução da importância paga, exceto se o concurso não se realizar.

5.17 Não será permitida a troca de disciplina/grupo de disciplinas após a realização da inscrição e o pagamento da taxa.

5.18 As solicitações de inscrição serão examinadas pela Cecon e serão deferidas somente aquelas cuja documentação atender ao disposto no Edital do concurso.

5.18.1 Indeferida a inscrição, o candidato poderá, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas corridas, a partir da publicação do resultado, recorrer à Cecon, por meio de formulário para interposição de recurso (Anexo IV), que poderá ser encontrado no Edital e em endereço eletrônico a ser disponibilizado.

5.18.2 O formulário para interposição de recurso (Anexo IV) deve ser enviado exclusivamente para o e-mail cecondoc@unitau.br, dentro do prazo de recurso previsto neste Edital.

5.19 Somente poderão realizar as provas os candidatos que tiverem seus nomes listados na relação final de inscrições confirmadas, a ser publicada no endereço eletrônico unitau.br/concursos, conforme item 5.4 deste Edital.

6.DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD) E CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

6.1 Às pessoas com deficiência que pretendam concorrer às vagas desse Edital é assegurado o direito de inscrição e participação em igualdade de condições com os demais candidatos, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições da função a ser preenchida.

6.2 Em formulário próprio da Cecon (Anexo I), o candidato com deficiência (PcD) ou que necessitar de condições especiais deverá especificar, durante o período de inscrição, os recursos necessários para assegurar a adaptação da sua prova, bem como solicitar prorrogação do tempo da prova escrita.

6.3 Além de efetuar os procedimentos gerais dispostos nos itens 5.7 a 5.10, o candidato que se identifica como pessoa com deficiência deverá, no ato de inscrição, apresentar laudo médico legível atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID e pedido fundamentado de tempo adicional de 01 (uma) hora para a realização da prova escrita.

6.4 O laudo médico deverá conter nome completo do candidato, número do seu documento de identificação (RG), fundamentação médica para a solicitação de condições diferenciadas e assinatura



e carimbo do número do CRM do médico responsável pela sua emissão e deverá ser enviado ao e-mail cecondoc@unitau.br.

6.5 A validade do laudo médico, a contar do início da inscrição deste Edital, será de 2 (dois) anos quando a deficiência for permanente ou de longa duração; e de 1 (um) ano nas demais situações, conforme Artigo 3º, § 2º, do Decreto nº 59.591, de 14/10/2013.

6.6 A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira, observando os procedimentos constantes a seguir, para adoção das providências necessárias:

6.6.1 A candidata lactante deverá preencher requerimento conforme modelo e instruções constantes no endereço eletrônico unitau.br/concursos e enviar para o e-mail cecondoc@unitau.br, à Comissão Especial de Concurso.

6.6.2 O período de amamentação será contabilizado para fins de compensação do tempo de duração da prova da candidata.

6.6.3 A criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata).

6.6.4 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de um fiscal.

6.6.5 Na sala reservada para amamentação ficará somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada neste momento a permanência do adulto responsável por sua guarda.

6.7 O atendimento às condições específicas pleiteadas ficará sujeito à análise de razoabilidade e viabilidade do solicitado. A Cecon terá 05 (cinco) dias corridos, a partir do término das inscrições, para publicar no endereço eletrônico unitau.br/concursos, os respectivos deferimentos ou indeferimentos das solicitações de condições específicas.

6.8 Os candidatos com deficiência e condições específicas que, dentro do período de inscrições, deixarem de atender ao estabelecido nos itens 6.2 a 6.6.5 não serão considerados pessoas com deficiência ou com condições específicas e não poderão interpor recurso em favor de sua situação, bem como não terão prova especial preparada ou as condições específicas providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

7. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

7.1 O candidato poderá solicitar isenção da taxa de inscrição, nos termos da Lei Municipal no. 4.973, de 17/03/2015, regulamentada pelo Decreto no. 14.389/2018 e Lei Municipal 5.470, de 28/12/2018, no período de **19 a 21/09/2024**, por meio de requerimento (Anexo II) disponibilizado no endereço eletrônico unitau.br/concursos e enviado para o e-mail cecondoc@unitau.br.

7.2 Para solicitar a isenção da taxa de inscrição, o candidato deverá:

7.2.1 Preencher o requerimento de isenção do pagamento da inscrição, disponível no endereço eletrônico unitau.br/concursos.

7.2.2 Após o preenchimento total do requerimento, o candidato deverá baixar o respectivo arquivo e assiná-lo digitalmente, utilizando apenas assinatura digital do site gov.br, ou imprimir o requerimento, assiná-lo, digitá-lo e enviar, em arquivo PDF, para o e-mail cecondoc@unitau.br, junto com os seguintes documentos:

a) declaração/certidão/extrato de órgão oficial, emitida no prazo máximo de até 30 dias, comprovando a condição de desempregado (CAGED – Cadastro Geral de Empregados e Desempregados na Delegacia Regional do Trabalho – DRT e/ou CNIS - Extrato Previdenciário no Instituto Nacional de Seguro Social – INSS);

b) carteira de trabalho, com a parte de identificação e com os últimos registros;



- c) cartão PIS/PASEP;
- d) para os doadores de medula óssea, assinalar esta opção no requerimento e informar o número de validação da Declaração de Doador, fornecido pelo Registro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea (REDOME);
- 7.3** As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, que responderá civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.
- 7.4** O simples preenchimento dos dados necessários e envio dos documentos para a solicitação da isenção de taxa de inscrição não garante o benefício ao interessado, o qual estará sujeito à análise e ao deferimento por parte da Cecon.
- 7.5** Não será aceita solicitação de isenção do pagamento de valor da inscrição que não seja prevista neste Edital.
- 7.6** O resultado da análise dos pedidos de isenção do pagamento do valor da inscrição, a ser publicado a partir do dia **23/09/2024** e disponibilizado no endereço eletrônico unitau.br/concursos, constará do nome dos requerentes em ordem alfabética, o número do documento de identidade e o deferimento ou indeferimento da solicitação, com a respectiva justificativa no caso de indeferimento.
- 7.6.1** O candidato cujo pedido de isenção for deferido terá, automaticamente, efetivada sua inscrição no concurso.
- 7.6.2** O candidato cujo pedido de isenção for indeferido deverá efetuar o pagamento da taxa (data limite para pagamento do boleto no item 5.9), enviar cópia do comprovante de pagamento da inscrição para o e-mail cecondoc@unitau.br, dentro do período de inscrição, para efetivar sua inscrição no concurso.
- 7.6.3** Caso a solicitação de isenção seja indeferida, o candidato terá 24h, a partir da publicação do resultado da análise da solicitação de isenção, para interpor recurso contra o indeferimento, por meio de formulário disponível na página do concurso (Anexo IV), que deverá ser enviado ao e-mail cecondoc@unitau.br. Não será permitida, no prazo de recurso, a complementação de documentos.
- 7.7** O candidato que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição dentro do período citado no item 4.9, não terá sua inscrição efetivada.
- 7.8** Não serão avaliados documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou provenientes de arquivo corrompido.
- 7.9** Não serão considerados documentos enviados por quaisquer outras formas diferentes da única especificada neste Edital, no item 5.10.
- 7.10** Os documentos encaminhados fora da forma e do prazo estipulado neste Edital não serão considerados.

8. DAS PROVAS

- 8.1** O concurso constará das seguintes provas:
- prova escrita, de caráter classificatório e eliminatório;
 - prova didática, de caráter classificatório;
 - prova prática, se for o caso;
 - avaliação de títulos, de caráter classificatório.
- 8.2** Na definição dos horários de realização das provas será considerado o horário oficial de Brasília/DF.
- 8.2.1** A data, local e horário de realização da prova escrita serão divulgados com até 01 (uma) semana de antecedência à realização da prova, no endereço eletrônico unitau.br/concursos.
- 8.2.2** As datas de aplicação das provas poderão ser transferidas ou ter seu horário de início alterado, por motivos fortuitos ou de força maior, dando ciência aos candidatos pelo e-mail cadastrado no formulário de inscrição e por informativo no endereço eletrônico unitau.br/concursos.
- 8.2.3** É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.



8.3 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos da hora fixada para o seu início.

8.4 Será admitido no local da prova somente o candidato que estiver munido do original de um dos seguintes documentos oficiais, vigentes e com foto, de forma a permitir com clareza a sua identificação:

- a) Carteira de Identidade Nacional ou Cédula de Identidade (RG), emitido digitalmente por órgão oficial ou impresso;
- b) Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);
- c) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- d) Carteira de órgão ou conselho de classe;
- e) Carteira Nacional de Habilitação; expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, emitido digitalmente por órgão oficial ou impresso;
- f) Passaporte.

8.5 O candidato que não apresentar qualquer um dos documentos elencados no item 8.4 não realizará a prova escrita, sendo considerado ausente e desistente, e eliminado deste concurso.

8.6 Os aparelhos eletrônicos deverão ser desligados por todos os candidatos antes do início das provas.

8.7 Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

8.8 Os 2 (dois) últimos candidatos deverão permanecer na sala até o término da prova.

8.9 O não comparecimento às provas, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do certame.

8.10 Prova Escrita

8.10.1 A prova escrita valerá de 0 (zero) a 10 (dez) pontos e abrangerá um único tema do programa presente no Edital (Anexo V) e disponibilizado na página unitau.br/concursos, visando evidenciar os conhecimentos atualizados do candidato sobre o assunto.

8.10.2 A prova será realizada de acordo com os critérios estabelecidos em regulamento anexo à Deliberação Consep Nº 143/2024, de 08 de agosto de 2024.

8.10.3 O tema da prova escrita será sorteado pela Comissão Julgadora, na presença dos candidatos, antes do início da prova, de uma lista de, no mínimo, 10 (dez) e, no máximo, 15 (quinze) pontos, do programa da área de conhecimento/componentes curriculares do concurso e será o mesmo tema para todos os candidatos do mesmo grupo. O tema sorteado na prova escrita será, automaticamente, excluído das demais provas. A avaliação será realizada conforme critérios estabelecidos na Deliberação Consep Nº 143/2024, de 08 de agosto de 2024.

8.10.4 A prova escrita terá caráter eliminatório e classificatório. O candidato deverá obter média aritmética simples mínima igual a 7,0 (sete) das notas atribuídas pelos avaliadores, para a aprovação para a segunda fase, prova didática.

8.10.5 Não será permitido durante a realização da prova qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos; a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações e o uso de máquinas calculadoras, pagers, telefones celulares ou qualquer aparelho eletrônico, sendo eliminado do concurso o candidato que descumprir esta determinação.

8.10.6 O candidato não poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova levando qualquer um dos materiais elencados no item 8.10.5.

8.10.7 A prova escrita terá duração de até 3 (três) horas.

8.10.8 Todas as provas serão realizadas em Língua Portuguesa, com exceção dos concursos nas áreas de línguas estrangeiras e de Língua Brasileira de Sinais (Libras) que, a critério da Unidade de Ensino, poderão ser realizadas na língua relativa à respectiva área.

8.10.9 As provas serão corrigidas por todos os membros da Comissão Julgadora totalizando 03 (três) notas, de 0 (zero) a 10 (dez) cada, contando-se até a segunda casa decimal sem arredondamento,



sendo essas notas utilizadas no cálculo da média final de cada candidato. Só serão corrigidas as provas devidamente transcritas para a folha de prova oficial da Unitau.

8.11 Prova Didática

8.11.1 A prova didática terá caráter classificatório, constará de uma aula, em nível de graduação, e terá como objetivo apurar a capacidade de comunicação do candidato, o seu conhecimento da disciplina/grupo de disciplinas em concurso e a utilização de técnicas didático-pedagógicas adequadas ao tema em questão, sendo realizada de acordo com as normas que seguem:

8.11.1.1 Deverá ser apresentada ao candidato, antes da realização da prova escrita, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência em relação ao início da aula a ser ministrada, a lista de 10 (dez) temas, a mesma elaborada pela Cecon para a prova escrita, com exceção do tema já sorteado para aquela prova, que será substituído por um outro, escolhido pela Comissão Julgadora, dentre os cinco restantes dos 15 temas recebidos.

8.11.1.2 O tema sorteado será o mesmo para todos os candidatos do mesmo grupo. Será eliminado o candidato que não estiver presente no sorteio do ponto da prova didática.

8.11.1.3 A prova didática será realizada após a publicação do resultado da prova escrita.

8.11.1.4 Os candidatos disporão de, no mínimo, 40 (quarenta) minutos e, no máximo, 50 (cinquenta) minutos, para ministrar a aula, em sessão pública, na qual não poderão estar presentes os demais candidatos inscritos no concurso, sendo desclassificados aqueles que não atingirem o tempo mínimo ou ultrapassarem o tempo máximo previsto de aula.

8.11.1.5 A ordem de apresentação da prova didática pelos candidatos obedecerá a sorteio realizado pela Comissão Julgadora, no dia da prova escrita.

8.11.1.6 A prova didática não poderá ser interrompida e nem ser objeto de questionamento pela Comissão Julgadora, antes de o candidato tê-la concluído.

8.11.1.7 Concluída a exposição da prova didática, cada examinador registrará pontuação de 0 (zero) a 10 (dez) a cada candidato, contando-se até a segunda casa decimal sem arredondamento, levando em consideração o conteúdo da aula, a qualidade da exposição, a utilização do tempo de aula e a propriedade no uso dos recursos auxiliares de apresentação.

8.11.1.8 A Comissão Julgadora poderá finalizar a exposição de um candidato, desde que, ultrapassados os 50 (cinquenta) minutos regulamentares, não tenha atendido ao aviso para concluir sua aula.

8.11.1.9 A prova didática poderá ser documentada, independente da manifestação do candidato, em meio eletrônico.

8.11.1.10 Para a prova didática serão fornecidos computador e projetor multimídia. Não serão disponibilizados pela Cecon adaptador de tomada, extensão e outros equipamentos necessários para o uso dos recursos audiovisuais. Não haverá tempo extra para montagem desse(s) recurso(s);

8.11.1.11 Todos os candidatos classificados na 1ª. Etapa – prova escrita deverão se apresentar para a prova didática.

8.12 A prova didática poderá ser distribuída em vários dias, considerando o número de candidatos inscritos.

9. DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS

9.1 Somente os candidatos que obtenham média igual ou superior a 7,0 (sete) na média aritmética das médias das provas escrita e didática, serão submetidos ao exame de títulos.

9.2 Os títulos serão avaliados conforme o disposto no Anexo III deste Edital e constará da análise do Currículo Lattes, cujo link foi indicado pelo candidato na inscrição e dos respectivos documentos comprobatórios, considerando-se a formação acadêmica, atividades docentes e produção intelectual.



9.3 Os títulos deverão ser encaminhados exclusivamente via internet, para o endereço eletrônico <https://forms.gle/Fgwpk1pNXETfzj287> que será também disponibilizado na página unitau.br/concursos, em arquivos únicos para cada item do Anexo III a ser pontuado, no formato PDF, obedecendo ao prazo estabelecido neste Edital e de acordo com as seguintes disposições:

- a) somente serão atribuídos pontos na avaliação de títulos, às realizações acadêmicas, técnico-científicas e profissionais devidamente comprovadas, enviadas para o endereço eletrônico acima;
- b) receberá nota zero na Avaliação de Títulos o candidato que não encaminhar os títulos na forma e no prazo estabelecido no Edital do Concurso.

9.4 Não serão aceitos títulos encaminhados por via postal, fax ou entregues pessoalmente, assim como fora do prazo.

9.5 Não será permitida a complementação de documentos em data posterior a data do item 5.3.

9.6 Os títulos expedidos por estabelecimentos estrangeiros de ensino superior só serão considerados válidos mediante a efetiva revalidação (em caso de graduação) e de reconhecimento (em caso de pós-graduação), por instituição brasileira, nos termos da legislação vigente.

9.7 A avaliação de títulos terá caráter exclusivamente classificatório e a nota obtida comporá a nota final.

9.8 A autenticidade dos documentos encaminhados será de inteira responsabilidade do candidato.

9.9 O encaminhamento dos títulos é de inteira responsabilidade do candidato, arcando este com as consequências de eventuais erros. Documento ilegível ou que não atenda às exigências do Anexo III não será pontuado.

9.10 A Comissão Especial de Concurso (Cecon) não se responsabiliza por títulos não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem o envio de documentos dentro do prazo estipulado nesse Edital.

10. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS

10.1 Para os títulos relacionados nas alíneas "A" e "B" do Anexo III, deverá ser apresentado diploma ou certificado, devidamente registrados, expedidos por instituição oficial ou reconhecida conforme legislação brasileira. Excepcionalmente, somente para efeito de pontuação na prova de títulos, poderá ser aceita certidão ou declaração, emitida pela instância superior da instituição ou pela coordenação/direção do programa, especificando que o candidato concluiu todas as exigências do programa e aguarda a expedição do diploma ou certificado de conclusão do curso, conforme prevê a legislação ou a Ata de Defesa da dissertação ou tese, na qual conste que o candidato foi aprovado, sem ressalvas, e faz jus ao título.

10.2 Declarações ou certidões que não forem emitidas pelos setores especificados no item 10.1 não serão aceitas como comprovantes aos títulos relacionados nas alíneas "A" e "B" do Anexo III.

10.3 A certidão, a declaração ou a Ata de Defesa, mencionadas no item 10.1, só serão aceitas se tiverem sido emitidas a partir de dezembro de 2021.

10.4 Em atenção às exigências da alínea "C" do Anexo III, os documentos relacionados somente serão aceitos se indicarem a carga horária ou se estiverem acompanhados do histórico escolar.

10.5 Para fins de pontuação na Avaliação de Títulos, diplomas e certificados expedidos no exterior, somente serão considerados com reconhecimento oficial de Instituição de Ensino Superior (IES) do Brasil.

10.6 Para efeito de posse no cargo, o candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar os diplomas ou certificados, devidamente registrados, expedidos por instituição oficial ou reconhecida conforme legislação brasileira, não sendo aceitas para a posse as exceções previstas no item 10.1.



10.7 Para receber a pontuação relativa aos títulos relacionados nas alíneas “D” e “E” do Anexo III, o candidato deverá apresentar uma das seguintes opções:

- a) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, na qual conste o registro para fins de comprovação de experiência;
- b) declaração/certidão/contrato de trabalho que informe o período (com início e fim, se for o caso), nível de escolaridade e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas;
- c) contrato de prestação de serviços ou Recibo de Pagamento Autônomo/RPA e declaração/certidão que informe o período (com início e fim, se for o caso), nível de escolaridade e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, no caso de serviço prestado como autônomo;
- d) no caso das declarações, as informações deverão ser apresentadas em via original e em papel timbrado da empresa onde se deu a prestação do serviço.

10.8 As declarações e certidões mencionadas nas opções “a” e “b” do item 10.7 deverão ser emitidas por setor de pessoal, de recursos humanos (ou setor equivalente) ou pelo dirigente máximo da Instituição.

10.9 A declaração mencionada na opção “c” do item 10.7 deverá ser emitida pelo contratante.

10.10 Para fins de pontuação na Avaliação de Títulos, não será considerado como atividade profissional ou exercício de magistério, o tempo de estágio, de monitoria ou de bolsa de estudo.

10.11 Ainda para fins de pontuação na Avaliação de Títulos, não será considerado como exercício de magistério a atividade de tutoria, podendo esta ser pontuada na alínea “E” do Anexo III.

10.12 Excepcionalmente, para fins de pontuação na Alínea “E” do Anexo III, o exercício da atividade de advocacia poderá ser comprovado conforme dispõe o Art. 5º do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, em seu parágrafo único, bastando uma das 3 (três) opções apontadas no texto.

10.13 A comprovação de aprovação em concurso público, alínea “F” do Anexo III, deverá ser feita por meio de apresentação de certidão/declaração, que informe o concurso, o nível de escolaridade e o cargo no qual o candidato foi aprovado, expedida pelo dirigente máximo ou pelo setor de pessoal (ou setor equivalente) da respectiva instituição, ou por meio de apresentação de cópia do Diário Oficial, da instituição correspondente, que especifique o concurso, o nível de escolaridade e o cargo no qual o candidato foi aprovado.

10.14 Não será considerado Concurso Público, seleção simplificada constituída apenas de avaliação de títulos e/ou de análise de currículos e/ou de provas práticas e/ou testes psicotécnicos e/ou entrevistas.

10.15 Para receber a pontuação relativa ao título relacionado na alínea “G” do Anexo III, o candidato deverá entregar cópia legível das páginas contendo:

- a) introdução ou parte do artigo que comprove a autoria do texto;
- b) indicação do ISSN ou DOI da publicação;
- c) comprovação da data de publicação.

10.16 Para receber a pontuação relativa ao título relacionado nas alíneas “H” e “I” do Anexo III, o candidato deverá entregar cópia legível das páginas contendo:

- a) corpo editorial e/ou dados da editora;
- b) resumo ou introdução que comprovem a autoria do texto;
- c) indicação do ISSN ou ISBN ou DOI da publicação;
- d) comprovação da data de publicação.

10.17 Para comprovação dos títulos relativos às alíneas “J”, “K”, “L” e “M” do Anexo III, deverá ser apresentada cópia das atas de defesa ou Declaração/Certidão do Programa.

10.18 O prazo previsto em cada título do Anexo III, alíneas “D” e “E” (10 anos), deverá ser contado a partir de dezembro de 2014. Em relação às alíneas, de “F” a “M” (5 anos), a contagem deverá ser a partir de dezembro de 2019.



11. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E CONCLUSÃO DO CONCURSO

11.1 Será(ão) considerado(s) aprovado(s) o(s) candidato(s) que obtiver(em) média final das provas escrita, didática e prática, se houver, maior ou igual a 7,0 (sete).

11.2 A Nota Final (NF) de cada candidato será obtida por média ponderada, pela seguinte fórmula:

$$NF = \frac{NPE * 0,7 + NPD * 0,7 + NT * 0,6}{2}$$

Sendo:

NPE: nota da prova escrita

NPD: nota da prova didática

NT: nota da avaliação de títulos

11.3 Será considerado desclassificado no concurso o candidato que obtiver média menor que 7,0 (sete) pontos nas provas (Escrita e Didática), ou que não comparecer a qualquer uma das provas, sem haver formalizado, antes, o cancelamento da sua inscrição. Em caso de cancelamento da inscrição, o candidato será considerado ausente e eliminado deste concurso público.

11.4 Havendo empate na pontuação final, o desempate será feito pela própria Comissão Julgadora, de acordo com estes critérios e nesta ordem:

- maior idade, entre candidatos com sessenta anos ou mais;
- maior número de pontos na prova escrita;
- maior número de pontos na prova didática;
- maior título acadêmico.

11.5 Os resultados do exame dos títulos, da prova escrita de conhecimento e da prova didática, deverão ser registrados em ata e assinados pelos componentes da Comissão Julgadora, seguindo a ordem decrescente da pontuação final dos candidatos.

11.6 Na sequência, a Comissão Julgadora deverá elaborar a Ata Final, encaminhando o processo à Cecon, para as providências cabíveis.

11.7 A Cecon publicará os resultados do concurso a partir de uma semana após a realização do concurso.

12. DOS RECURSOS

12.1 Serão admitidos recursos referentes às etapas do concurso, quanto:

- ao indeferimento da inscrição;
- ao indeferimento do pedido de isenção ou redução do valor do pagamento da taxa de inscrição;
- ao indeferimento da solicitação de condições específicas;
- ao resultado das provas.

12.2 O prazo para interposição de recursos referentes às letras “a”, “b” e “c”, devidamente fundamentado junto à Cecon (cecondoc@unitau.br), é de 24 (vinte e quatro) horas para análise e decisão da Comissão Julgadora, cabendo à Comissão o mesmo prazo para resposta ao recurso.

12.3 O prazo para interposição de recursos referentes à letra “d” devidamente fundamentado junto à Cecon (cecondoc@unitau.br), é de 48 (quarenta e oito) horas para análise e decisão da Comissão Julgadora, cabendo à Comissão o mesmo prazo para resposta ao recurso.

12.4 Não serão aceitos recursos fora do prazo.

12.5 Decorrido o prazo previsto para a interposição de recursos e decididos, pela Comissão Julgadora, os eventuais pedidos de reconsideração, a Cecon publicará o resultado do concurso.



13. DA CONVOCAÇÃO

13.1 O prazo de validade do concurso público, objeto deste Edital, será de 02 (dois) anos, a contar da data da publicação da homologação do resultado e da classificação final pelo Consep, podendo ser prorrogado, por igual período, a critério da Administração Superior da UNITAU, alcançando, também, no decorrer do prazo, outros cargos vagos, os que vagarem, ou os que forem criados, quando necessário o seu provimento.

13.2 Mediante necessidade da Unitau, os candidatos classificados poderão ser convocados pela Diretoria de Recursos Humanos da Pró-reitoria de Administração, por meio de mensagem eletrônica, sendo utilizado o mesmo endereço eletrônico expresso em sua ficha de inscrição.

13.3 A classificação do candidato no concurso não lhe assegurará, em hipótese alguma, o direito à nomeação para cargos que excedam o número do cadastro de reserva de vagas previsto no Edital, reservando-se à UNITAU, de acordo com suas necessidades, conveniências e disponibilidade financeira, e obedecida rigorosamente a ordem classificatória, o direito de nomear, para as vagas posteriores, conforme Art.9º da Deliberação Consep no. 143/2024.

13.4 Quando convocado pela Diretoria de Recursos Humanos, o candidato terá o prazo de três dias úteis para o comparecimento, a contar do envio do e-mail.

13.5 Em caso de alteração de endereço, fica o candidato responsável pela atualização junto à Cecon.

13.6 O não comparecimento do candidato após o prazo estipulado, implicará sua automática exclusão do concurso, cabendo à Diretoria de Recursos Humanos informar à Cecon para que sejam adotadas as medidas necessárias.

13.7 Mediante a convocação do candidato, o mesmo deverá apresentar, no prazo estabelecido no item 13.4, os documentos, e após sua realização, a aprovação no exame médico pré-admissional, que implicará a efetivação de sua nomeação e posse do cargo, iniciando, a partir do começo do seu exercício no cargo, a contabilização do tempo de carreira do cargo pretendido, nos termos da lei.

13.8 Para a apresentação da documentação, o candidato pode se fazer representar por procurador com poderes específicos.

13.9 O candidato que já for professor desta instituição e estiver ministrando, em caráter temporário ou emergencial, aulas da disciplina/grupo de disciplinas objeto de sua inscrição no concurso, se desclassificado será dispensado dessas aulas quando do início de exercício do candidato nomeado.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 O candidato deverá acompanhar avisos/eventos/publicações/etapas referentes a este Edital no endereço eletrônico unitau.br/concursos. Outras informações sobre o concurso poderão ser obtidas na Secretaria da Cecon.

14.2 O candidato não poderá prestar as provas sem a exibição de um documento oficial de identidade, com foto.

14.3 Não será concedida vista de prova, segunda chamada ou aplicação de prova fora do local, da data e do horário previstos, sob qualquer pretexto.

14.4 Será sumariamente eliminado do concurso, por decisão da Comissão Julgadora respectiva, e por meio de documento formal, que deverá constar da Ata dos trabalhos, o candidato que:

a) apresentar qualquer documento falso;

b) cometer qualquer ato de improbidade durante a realização das provas.

14.5 Não será admitida, sob qualquer pretexto, a entrada atrasada do candidato no local onde se realizará as provas.

14.6 Não será aceito pedido de reconsideração, sob qualquer pretexto, das normas contidas no regulamento anexo à Deliberação Consep no. 143/2024.



14.7 A Universidade de Taubaté reserva-se o direito de, durante a vigência do presente concurso, mediante necessidade, interesse público e disponibilidade orçamentária, convocar candidatos aprovados, respeitando-se a ordem de classificação para os provimentos de cargos que vagarem e/ou forem criados.

14.8 Casos omissos serão analisados pelo Consep, e o parecer desse Conselho será plenamente acatado pela Comissão Julgadora, pelos candidatos e pela Cecon.

Taubaté, 19 de agosto de 2024

Prof. Dra. Nara Lucia Perondi Fortes
Reitora



ANEXO I - REQUERIMENTO PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD) /CANDIDATO COM CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

À Comissão Especial de Concurso da Universidade de Taubaté

Eu _____, portador(a) do documento de identidade – RG nº _____, órgão emissor _____, telefone: (____) _____ inscrito(a) no Concurso Edital nº _____, solicito inscrição em condição específica para a realização da prova, pois apresento:

- deficiência auditiva
- deficiência visual
- transtorno de déficit de atenção e hiperatividade
- deficiência locomotora
- dislexia
- lactante
- Outro _____

Portanto, para a realização da prova, solicito

- Prova em Braile
- Prova em Grafia Ampliada (letra Times New Roman, tamanho 24)*
- Intérprete de Língua Brasileira de Sinais
- Ledor (indicando esta solicitação, o candidato estará automaticamente autorizando a gravação).
- Mesa e cadeira especiais (deficiência locomotora)
- Outro _____

* É permitido que os candidatos com baixa visão tragam lupa para uso durante a prova.

_____, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do candidato



ANEXO II - SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE COBRANÇA DE TAXA DE INSCRIÇÃO

1. Identificação das disciplina/grupo de disciplinas do Edital Nº _____

2. Identificação do candidato

Nome

Completo:

RG:

Órgão emissor:

UF:

Data da emissão: / /

CPF:

3. Identifique-se numa das situações abaixo.

() declaração/certidão/extrato de órgão oficial, emitida no prazo máximo de até 30 dias, comprovando a condição de desempregado (CAGED – Cadastro Geral de Empregados e Desempregados na Delegacia Regional do Trabalho – DRT e/ou CNIS - Extrato Previdenciário no Instituto Nacional de Seguro Social –INSS),

() cópia da carteira de trabalho, com a parte de identificação e com os últimos registros

() cópia do cartão PIS/PASEP.

() para os doadores de medula óssea, assinalar esta opção no requerimento e informar o número de validação da Declaração de Doador, fornecido pelo Registro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea (REDOME);

JUSTIFICATIVA

É necessário comprovar a situação descrita mediante envio de documentação comprobatória.

_____, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do Candidato



4 - Análise (para uso da CECON):

Local - Data - Assinatura:
Local/Cidade:
Data: ____ / ____ / ____
Assinatura:



ANEXO III - CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROFESSOR AUXILIAR NÍVEL I

FOLHA DE CRITÉRIOS DA NOTA DO CANDIDATO

CANDIDATO:

Títulos	Valor de cada Título	Valor Máximo dos Títulos
A) Diploma, devidamente reconhecido, de conclusão de DOUTORADO.	2,0	2,0
B) Diploma, devidamente reconhecido, de conclusão de MESTRADO.	1,5	1,5
C) Certificado de conclusão de curso de pós-graduação <i>lato sensu</i> , em nível de especialização, com comprovação de carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas.	0,4 para o 1º título 0,2 para o 2º título	0,6
D) Exercício de magistério em curso superior na área de formação do candidato ou em área afim. Para efeito de pontuação, não será considerada fração de semestre. Atividade exercida nos últimos 10 (dez) anos.	0,2 por ano letivo, sem sobreposição de tempo	2,0
E) Exercício de atividade profissional de nível superior, não-cumulativa com outras quaisquer no mesmo período, na Administração Pública ou Privada, em empregos/cargos especializados na área de formação do candidato ou em área afim. Para efeito de pontuação, não será considerada fração de ano. Atividade exercida nos últimos 10 (dez) anos.	0,1 a cada um ano, sem sobreposição de tempo.	0,3
F) Aprovação/Classificação em Concurso Público de Nível Superior para Cargo Efetivo. Aprovação obtida nos últimos 05 (cinco) anos.	0,1	0,1
G) Publicações de artigos científicos completos de interesse para a área de conhecimento da vaga, em periódicos científicos internacionais e/ou nacionais (não serão aceitos resumos). Publicados nos últimos 05 (cinco) anos.	0,3 por publicação	0,9
H) Publicação de livro didático/técnico ou de interesse para a área de conhecimento da vaga, de autoria exclusiva do candidato. Publicados nos últimos 05 (cinco) anos.	0,2 por publicação	0,6
I) Publicação de livro didático/técnico em coautoria, ou publicação de capítulo de livro didático/técnico ou de interesse para a área de conhecimento da vaga. Publicados nos últimos 05 (cinco) anos.	0,1 por publicação	0,4
J) Orientação concluída de trabalho de conclusão de curso ou trabalho de graduação. Orientação concluída nos últimos 05 (cinco) anos.	0,1 por orientação	0,3
K) Orientação concluída de trabalho final de pós-graduação <i>lato sensu</i> . Orientação concluída nos últimos 05 (cinco) anos.	0,1 por orientação	0,3
L) Orientação concluída de dissertação de Mestrado. Orientação concluída nos últimos 05 (cinco) anos..	0,2 por orientação	0,4
M) Orientação concluída de tese de Doutorado. Orientação concluída nos últimos 05 (cinco) anos.	0,3 por orientação	0,6
PONTUAÇÃO MÁXIMA DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS		10,00



ANEXO V - PROGRAMAS

CLÍNICA CIRÚRGICA I; CLÍNICA CIRÚRGICA II; CLÍNICA CIRÚRGICA III; CLÍNICA CIRÚRGICA IV; CLÍNICA CIRÚRGICA I (INTERNATO); CLÍNICA CIRÚRGICA II (INTERNATO)
Tópicos: 01- Hemorragia digestiva alta e baixa; 02- Hérnias da parede abdominal; 03- Atendimento inicial ao politraumatizado; 04- Balanço hidroeletrólítico em cirurgia; 05- Abdome agudo; 06- Cicatrização; 07- Resposta metabólica ao trauma; 08- Doença Diverticular dos colóns; 09- Doenças Inflamatórias Intestinais; 10- Nutrição em Cirurgia; 11- Pancreatite Aguda; 12- Apendicite Aguda; 13- Afecções da Tireoide; 14- Neoplasia de cólon; 15- Choque em Cirurgia.
Bibliografia: Sabiston Tratado de Cirurgia - A Base Biológica da Prática Cirúrgica Moderna. 2ª Ed. Guanabara Koogan, 2019. Clínica cirúrgica. 2ª Ed. Manole, 2008. Manual do residente de cirurgia. 19 Ed. Manole, 2023. Tratado de cirurgia do CBA. 39 Ed. Atheneu, 2023. Cirurgia Geral, Emergência e Trauma, 1º Ed. Manole, 2022.
CLÍNICA MÉDICA I; CLÍNICA MÉDICA II; CLÍNICA MÉDICA III; CLÍNICA MÉDICA IV; CLÍNICA MÉDICA I (INTERNATO); CLÍNICA MÉDICA II (INTERNATO); SEMIOLOGIA I (SEMIOTÉCNICA); SEMIOLOGIA II; SEMIOLOGIA III; SEMIOLOGIA IV; PRÁTICAS INTEGRADORAS I; PRÁTICAS INTEGRADORAS II; PRÁTICAS INTEGRADORAS III; PRÁTICAS INTEGRADORAS IV
Tópicos: 01- Diabetes Mellitus; 02- Has; 03- Síndrome Coronariana Aguda; 04- Insuficiência Cardíaca; 05- Dpoc; 06- Pneumonias; 07- Doença Ulcerosa Péptica; 08- Insuficiência Renal Crônica; 09- ITU; 10- Síndrome Metabólica; 11- Doença Cérebro Vascular; 12- LES; 13- Anemias; 14- Disfunção Tireoidiana; 15- Insuficiência Hepática.
Bibliografia: Dennis L Kasper, Dan L Longo, J. Larry Jameson, Stephen L. Hauser, Joseph Loscalzo, Anthony Fauci. Medicina Interna de Harrison. Editora: AMGH; 21ª edição. 2024; Lee Goldman, Andrew I. Schafer. Goldman-Cecil Medicina. Editora: GEN Guanabara Koogan; 26ª edição (21 junho 2022). Últimos Guidelines das Sociedades Brasileiras: Cardiologia, Clínica Médica, Endocrinologia e Metabologia, Diabetes, Hematologia, Hepatologia, Infectologia Nefrologia, Reumatologia, Pneumologia e Neurologia.
ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA
Tópicos: 01 - Exame Físico e Imagenologia em Ortopedia e Traumatologia; 02- Síndromes Dolorosas da Coluna Vertebral; 03- Traumatologia da Coluna Vertebral; 04- Síndromes Dolorosas do Ombro e Cotovelo; 05- Traumatologia do Ombro e Cotovelo; 06- Síndromes Dolorosas do Punho e Mão; 07- Traumatologia do Punho e Mão; 08- Síndromes Dolorosas do Quadril; 09- Traumatologia do Quadril; 10- Síndromes Dolorosas do Joelho; 11- Traumatologia do Joelho; 12- Síndromes Dolorosas do Tornozelo e Pé; 13- Traumatologia do Tornozelo e Pé; 14- Síndromes Dolorosas na Ortopedia Pediátrica; 15- Traumatologia Pediátrica.
Bibliografia: CANALE, S.; BEATY, James H.; AZAR, Frederick M. Campbell Cirurgia Ortopédica. Elsevier Brasil, - 4 volumes, 2016. DE BARROS FILHO, Tarcísio EP; LECH, Osvandré. Exame físico em ortopedia. In: Exame físico em ortopedia. Sarvier Ed. 3ª edição, 2021. BUCHOLZ, Robert; HECKMAN, James D. Rockwood e Green fraturas em adultos. In: Rockwood e Green fraturas em adultos. Editora Manole; 8ª edição - 2 volumes, 2016. HERRING, John A. Tachdjian Procedimentos Ortopédicos Pediátricos. Guanabara Koogan; 1ª edição, 2020.
Literatura Complementar: Revista Brasileira de Ortopedia (RBO) Acesso livre em: rbo.org.br



PATOLOGIA ESPECIAL I E PATOLOGIA ESPECIAL II

Tópicos:
01. Vasos Sanguíneos: Arterioescleroses; 02. Coração: Cardiopatia Isquêmica; 03. Pulmão: Neoplasias Pulmonares; 04. Estômago: Doença Ulcerosa; 05. Intestino Grosso: Tumores de Cólon e Reto; 06. Fígado: Hepatite Virais; 07. Trato Genital Masculino: Próstata – Aumentos Benignos e Tumores; 08. Vulva e Vagina. – Cistos, Inflamações, Distúrbios Epiteliais Não Neoplásicos, Neoplasias Pré-Malignas e Malignas; 09. Colo Uterino: Neoplasias Pré-Malignas e Malignas; 10. Corpo Uterino e Endométrio: Pólipos Endometriais; Hiperplasia Endometrial; Tumores Malignos do Endométrio; 11. Ovários: Cistos Não-Neoplásicos e Funcionais; 12. Mamas: Carcinomas Mamários; 13. Pele: Tumores e Principais Doenças Inflamatórias; 14. Sistema Endócrino: Bócio e Tireoidites; 15. Pâncreas: Pancreatites e Tumores Exócrinos.

Bibliografia:
Juan Rosai, M. D, & Ackerman’s M.D.: Surgical Pathologic. Editora Elsevier New York, 11ª Edição. 2018.
Emanuel Rubin, M.D., Jonh L. Farber, M.D.: Patologia. Editora Guanabara Koogan. Rio de Janeiro, 3ª Edição. 2002.
Geraldo Brasileiro Filho: Bogliolo Patologia. Editora Guanabara Koogan. Rio de Janeiro. 10ª edição. 2021.
Ramzi S. Contran, M. D., Vinay Kumar, M.D.& Tucker Collins, M.D.: Robbins. Patologia Estruturaç e Funcional. Editora Guanabara Koogan. Rio de Janeiro. 09ª edição. 2016.

PUERICULTURA, PEDIATRIA E ADOLESCÊNCIA I; PUERICULTURA, PEDIATRIA E ADOLESCÊNCIA II; PEDIATRIA I; PEDIATRIA II; PEDIATRIA I (INTERNATO); PEDIATRIA II (INTERNATO)

Tópicos:
01- Aleitamento Materno; 02- Alimentação no Primeiro Ano de Vida e Suplementação Vitamínica e de Minerais; 03- Imunizações em Pediatria; 04- Desenvolvimento Neuropsicomotor na Infância; 05- Crescimento e Desenvolvimento do Adolescente; 06- Prevenção de Acidentes; 07- Icterícia Neonatal; 08- Epilepsias na Infância; 09- Infecções de Vias Aéreas Superiores; 10- Pneumonia Adquirida na Comunidade; 11- Asma Aguda Grave; 12- Doenças Exantemáticas da Infância; 13- Anemia e seus diagnósticos diferenciais; 14- Manejo da Febre em Pediatria; 15- Erros Inatos da Imunidade.

Bibliografia:
BURNS, Dennis Alexander Rabelo. Tratado de pediatria: Sociedade Brasileira de Pediatria. 5 ed. Barueri: Manole, 2022. 2 v.
KLEGMAN, R. M. et al. Nelson tratado de pediatria: Volumes 1 e 2. 21 ed. [S.L.]: Elsevier, 2022.
MARCONDES, E. et al. Pediatria básica: Tomo I Pediatria Geral e Neonatal. 9 ed. [S.L.]: Sarvier, 2002. 844 p.
MARCONDES, E. et al. Pediatria básica: Tomo II Pediatria Clínica Geral. 9 ed. São Paulo: Sarvier, 2002.
MARCONDES, E. et al. Pediatria básica: Tomo III Pediatria Clínica Especializada. 9 ed. São Paulo: Sarvier, 2004. 776 p.
Publicações da Sociedade Brasileira de Pediatria
<https://www.sbp.com.br>
Publicações do Ministério da Saúde
<https://bvsms.saude.gov.br>
<https://www.gov.br/sude/pt-br>

OBSTETRÍCIA I; OBSTETRÍCIA II; GINECOLOGIA I; GINECOLOGIA II; GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA I (INTERNATO); GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA II (INTERNATO)

Tópicos:
01- Câncer Do Colo Uterino; 02- Infecções Sexualmente Transmissíveis; 03- Contracepção; 04- Sangramento Uterino Anormal; 05- Vulvovaginites; 06- Propedêutica Em Ginecologia E Obstetrícia; 07- Dor Pélvica; 08- Endometriose; 09- Avaliação Da Vitalidade Fetal; 10- Prematuridade; 11- Distócias; 12- Hemorragias Da 1ª Metade Da Gestaçã; 13- Hemorragias Da 2ª Metade Da Gestaçã; 14- Doença Hipertensiva Específica Da Gestaçã (Dheg); 15- Diabetes E Gravidez.



Bibliografia:

Febrasgo - Tratado de Obstetricia, 1ª Ed. Guanabara Koogan, 2018.

Obstetrícia de Williams, 25ª Ed., McGraw Hill, 2020.

Ginecologia de Williams, 4ª Ed. McGraw Hill, 2022.

Rezende Obstetrícia, 13ª Ed, Guanabara Koogan, 2016.